



ADM: 2017/2020  
Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.981, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA DO MÊS DE JANEIRO DE 2018 DO REFIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2002 – CM (REFIS) E PARCELAMENTO ESPECIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 230/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a data estabelecida para o vencimento das parcelas tanto do REFIS da Lei Complementar nº 047/2002, quanto do Parcelamento Especial da Lei Complementar nº 230/17, é o dia 20 de cada mês;

**CONSIDERANDO** que extraordinariamente neste mês de janeiro de 2018, em decorrência de procedimentos de atualização do sistema da Receita Municipal necessário em decorrência da virada de exercício, o que ocasionou atraso na emissão e a respectiva entrega dos boletos aos contribuintes que aderiram ao referido parcelamento em tempo hábil para o dia inicialmente previsto como vencimento da parcela neste mês;

**CONSIDERANDO** que não é justo, tampouco legal, que o munícipe contribuinte suporte as consequências do referido impasse, através do pagamento de correções, juros e multas previstos na legislação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da data de vencimento da parcela deste mês, através dos meios legais, no caso este Decreto, para viabilizar o pagamento pelos contribuintes e recebimento pelo erário público do crédito



ADM - 2017/2020

Nossa cidade,  
nossa família.

# Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

tributário em questão.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento da parcela do REFIS da Lei Complementar nº 047/20020 – CM e do Parcelamento Especial da Lei Complementar Municipal nº 230/2017 do mês de janeiro/2018, do dia 20/01/2018 para o dia 31/01/2018 (quarta-feira).

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2018.

DIAB TAÇA

**Prefeito do Município de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**